



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TESTES RAPIDOS DE COVID 19** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa- MT. Com validade para 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os materiais e insumos são de uso imprescindível para atendimento na Rede SUS do município de São Pedro da Cipa- MT. Solicitamos que seja efetuada Licitação Pública para possível aquisição dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o Sistema Único de Saúde é responsável por executar ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde a todos;

Considerando que em face às medidas para enfrentamento da Emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (COVID-19), o município de São Pedro da Cipa- MT tem envidado todos os esforços para promover melhorias na assistência médica dos pacientes suspeitos e pacientes diagnosticados e confirmados com COVID-19. Assim como seus servidores atuantes no enfrentamento do COVID 19.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa- MT tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, facilitando o acesso adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito aos trabalhadores e usuário do SUS.

Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delinea os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade.

Considerando que para um pleno funcionamento dos atendimentos dos pacientes na Unidade do Centro de COVID é imprescindível que na Unidade tenha os testes rápidos de covid 19 específicos para proceder o protocolo de acordo com os diagnóstico médico e indicações das patologia.

Considerando que a falta desses testes rápidos de covid 19 na Unidade do Centro de COVID pode acarretar aos atendimentos à população do município alto risco de contaminação dos profissionais e pacientes nas situações de tratamento e atendimento na atual situação de covid 19.

A urgência do procedimento licitatório se deve ao fato de que não há ata de registro de preços vigente dos itens solicitados. O testes rápido de covid 19, foram determinados por uma Comissão composta por uma equipe Multiprofissional, analisando-se dados, além da busca ativa de informações junto aos profissionais da rede.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Insumo hospitalar.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA	TOTAL
<u>01</u>	0003523	TESTE RÁPIDO SWAB C/20	CX	400	R\$ 1.133,33	R\$ 453.332,00
	CAIXA C/ 20 UNID. (cód.: 54)					
<u>02</u>	00037159	TESTE RÁPIDO IGG/IGM	CX	400	R\$ 818,33	R\$ 327.332,00
	CAIXA 25					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	TESTE (cód.: 1385)	C/25				
<u>TOTAL:</u>						<u>R\$ 780.664,00</u>

Valor total dos TESTES: R\$ 780.664,00 (setecentos e oitenta mil seiscientos e sessenta e quatro centavos).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- São exigências para o Edital:

4.1. Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

4.4. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;
Parágrafo Único - No caso de produto importado é também necessária, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção emitida pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, em plena validade em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

4.5. Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses, na data de recebimento dos materiais e insumos hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.6. Os materiais e insumos hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva, bem como o nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

Embalagem primária: caixa para acondicionamento do material utilizado para o acondicionamento do produto; e,

Embalagem secundária: caixa para acondicionamento dos materiais alocados em caixas menores;

4.7. Os produtos perecíveis, termo lábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor).

4.8. As documentações exigidas dos itens referentes à: Autorização de Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Registro, deverão ser apresentadas em ordem sequencial, separadas por fabricante. Os registros dos produtos deverão ser apresentados de acordo com a ordem estabelecida na lista de materiais do edital, devidamente enumerados na parte superior da folha, sendo que quando apresentados por meio de publicação no Diário Oficial da União, **deverão ser legíveis e destacados.**

4.9. Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará a proponente desclassificada; **só serão aceitas documentação em plena validade, não sendo aceito protocolo de documentação**, exceto os previstos e determinados pela **Lei 6.360 de 26/09/1976;**

4.10. Os produtos (materiais e insumos hospitalares) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ 780.664,00 (setecentos e oitenta mil seiscientos e sessenta e quatro centavos).**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.07.05.10.122.0008.2298..3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

Os insumos hospitalares deverão ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os materiais e insumos que possuam validade inferior à mencionada;

Após a entrega, o Almoxarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer Técnico.

Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 05(cinco) dias.

A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DOS HORÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos insumos hospitalares deverá ser de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento do pedido de compras, e o mesmo deverão ser entregues no lugar determinado pelo município.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais e insumos hospitalares será acompanhado e fiscalizado pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

10. PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos materiais e equipamentos será efetuado no prazo não superior a **30 (trinta)** dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.

11. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).